



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORA**

Ofício Circular nº 306/2023/CGJCE

Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Aos(As) Senhores(as) Magistrados(as)

Processo nº 8510127-50.2023.8.06.0001

Assunto: Dilação do prazo para providenciar a correção de classe dos processos de conhecimento, conforme previsão constante do art. 258, § único do Provimento nº 02/2021/CGJCE.

Senhores(as) Juizes(as),

Considerando a necessidade de traçar estratégias para promover o saneamento processual e possibilitar a migração do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) para o Processo Judicial Eletrônico (PJE), no âmbito do Poder Judiciário Estadual, com o mínimo possível de inconsistências, especialmente quanto aos pedidos de cumprimento de sentença ajuizados em data anterior a expedição do Provimento nº 21/2019/CGJCE (DJE 14/11/2019), determinou-se, através do Ofício Circular nº 112/2023/CGJCE, aos(as) magistrados(as) que possuíssem no acervo das unidades judiciárias sob sua responsabilidade, feitos nas situações reportadas acima, **que procedessem de imediato a “CORREÇÃO DE CLASSE” dos processos de conhecimento para cumprimento de sentença**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Diante das dificuldades técnicas reportadas a esta Corregedoria, bem como do grande volume de processos a serem corrigidos, venho, com os cumprimentos de estilo, **DILATAR, por mais 90 (noventa) dias**, o prazo estipulado no Ofício Circular nº 112/2023/CGJCE, expedido em 16/06/2023, para a realização da “CORREÇÃO DE CLASSE” dos processos de conhecimento para cumprimento de sentença, nos termos dispostos no art. 258, § único do Código de Normas Judiciais, alterado pelo Provimento nº 13/2023/CGJCE (DJE 12/06/2023).

Atenciosamente,

**DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**